



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão do servidor Renato Martins Fernandes para o Juízo da 273ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Santos para que o servidor continue a prestar serviço junto ao referido órgão com fundamento legal na Lei 4.737/1965, Lei n. 6.999/1982 e na Resolução TSE n. 23.255/2010,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, a cessão do servidor **RENATO MARTINS FERNANDES**, Escriturário, Registro Funcional n. 406, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUÍZO DA 273ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre os servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de janeiro de 2014. (PA n. 326/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão do servidor Oswaldo Uzuelli Junior para a Assembleia Legislativa do estado de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a solicitação do Ilustríssimo Deputado Samuel Moreira, através do Ofício GP SM n. 817/13, quanto a continuidade da cessão do servidor Oswaldo Uzuelli Junior para atuar junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, a cessão do servidor **OSWALDO UZUELLI JUNIOR**, Escriturário, Registro Funcional n. 604, à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre os servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014. (PA n. 396/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão da servidora Andrea dos Santos Batista Rijo para a Prefeitura Municipal do Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal do Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertioga, conforme tratativas, capeadas pelos Processos Administrativos n. 1446/2011 e 11447/2011 apenso,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, a cessão da servidora **ANDREA DOS SANTOS BATISTA RIJO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1153, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **MARLIDARCI ROSÁRIA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Prontuário n. 8216, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014. (PA n. 11446/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão do servidor Airton da Costa Lourenço ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a manifestação favorável à prorrogação da referida cessão nos autos do Processo Administrativo n. 8882/2010,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, a cessão do servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 194, sem prejuízo de seus vencimentos, ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014. (PA n. 8882/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Declara nula a Portaria n. 635, de 05 de dezembro de 2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei n. [9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR NULA, a Portaria n. 635, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Adalberto Nascimento dos Santos para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio Histórico e Cultural – SEPHC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - SEPHC**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Designa o servidor Ronaldo Mendes para
responder temporariamente pela Seção de
Fiscalização Tributária – SEFT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Seção de Fiscalização Tributária por motivo de afastamento legal do titular Sr. Haroldo Kalleder e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, **RONALDO MENDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 989, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular Haroldo Kalleder, previsto para 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Designa a servidora Neuza Sutério dos Santos
para responder temporariamente pela Seção de
Almoxarifado e Patrimônio – SEAP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio por motivo de afastamento legal do titular Sr. Paulo Sergio Duarte Lobo e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, **NEUZA SUTÉRIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 573, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – SEAP**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular Paulo Sergio Duarte Lobo, previsto para 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Designa o servidor Alexandre de Maria Mendes
para responder temporariamente pela Diretoria
de Acessibilidade e Inclusão – DAI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Diretoria de Acessibilidade e Inclusão por motivo de afastamento legal do titular Sr. José Augusto Coelho Filho e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, **ALEXANDRE DE MARIA MENDES**, Chefe de Seção de Desenvolvimento e Projetos – SEDP, Registro Funcional n. 544, para atuar temporariamente na função de confiança de **DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – DAI**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular José Augusto Coelho Filho, previsto para 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Designa o servidor Roberto Teixeira Ribeiro para responder temporariamente pela Seção de Desenvolvimento e Projetos – SEDP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Seção de Desenvolvimento de Projetos a fim de não sofrer solução de continuidade nos serviços essenciais desenvolvidos na Secretaria de Segurança e Cidadania e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Chefe de Setor de Expediente – SCEXP, Registro Funcional n. 943, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS – SEDP**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Designa a servidora Enaide Moreira de Melo para responder temporariamente pelo Setor de Expediente – SCEXP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pelo Setor de Expediente da Secretaria de Segurança e Cidadania a fim de não sofrer solução de continuidade nos serviços essenciais desenvolvidos na Secretaria e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, **ENAIDE MOREIRA DE MELO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1801, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SCEXP**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão da servidora Maria Francisca dos Santos para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e a solicitação de cessão feita através do Ofício 231/2013 expedido pelo D. Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2014, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Escriurária, Registro Funcional n. 617, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento legal no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre os servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014. (PA n. 7516/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão do servidor Givaldo Leandro de Souza para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e a solicitação de prorrogação através de Ofício 231/2013 do Juízo da 272ª Zona Eleitoral juntado aos autos do Processo Administrativo n. 7516/2011,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2014, a cessão do servidor **GIVALDO LEANDRO DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2047, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento legal no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre os servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de janeiro de 2014. (PA n. 12016/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a cessão da servidora Flavia Domenica Pereira de Lima Lopes para a Prefeitura de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e a solicitação de continuidade de cessão através do Ofício n. 530/2013-GPM-E pelo Excelentíssimo Prefeito de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, a cessão da servidora **FLAVIA DOMENICA PEREIRA DE LIMA LOPES**, Assistente Social, Registro Funcional n. 2340, à **PREFEITURA DE SANTOS**, com prejuízo dos seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, para prestar serviços junto à Prefeitura de Santos, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre os servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014. (PA n. 397/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Designa o servidor Regis Batista dos Santos para
responder temporariamente pelo Setor de Dívida
Ativa – DIVAT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pelo Setor de Dívida Ativa por motivo de afastamento legal da titular, Sueli Aparecida Silvestre e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de janeiro de 2014, **REGIS BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2598, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE DÍVIDA ATIVA – DIVAT**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento da titular Sueli Aparecida Silvestre, previsto para 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Designa a servidora Zuleika Muller Serafim para responder interinamente pela Diretoria de Finanças – DFI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante estabelece o artigo 37, II, da Constituição Federal e a necessidade de se manter um responsável pela Diretoria de Finanças, durante o afastamento legal da titular Sra. Maria de Lourdes Ramiro de Campos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, **ZULEIKA MULLER SERAFIM**, Diretora de Planejamento Orçamentário – DPO, Registro Funcional n. 4770, para responder interinamente pela **DIRETORIA DE FINANÇAS - DFI**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, até o término do afastamento da titular Sra. Maria de Lourdes Ramiro de Campos, previsto para 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município